

# Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA  
Setor de Licitação



**CONTRATO**  
**Nº. 062/2020**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL E .

**PREFEITURA MUNICIPAL PAU BRASIL /BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.682.299/0001-53, com sede na Praça Juracy Magalhães, 184, neste ato representado pela Prefeita, **Bárbara Suzete de Sousa Prado**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0305492217 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 478.143.065-15, residente e domiciliada Rua Tancredo Neves, (Rua do Campo), 28, Centro Pau Brasil doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A SILVA FABRICAÇÃO DE COSMETICO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.772/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 079.308.719/0001-20 com sede localizada na Rodovia Ilhéus/Itabuna, S/N, Térreo, BR 415 KM 4 GALPAO 03, CEP 45.600-002, **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE SERVIÇO mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**CLÁUSULA SEGUNDA -DO REGIME DO OBJETO-** A aquisição será efetuada em estrita observância ao presente Contrato, e em conformidade com o estabelecido pela Administração. A Prefeitura exercerá o acompanhamento referente à Aquisição através do seu Departamento competente, verificada irregularidade ou atraso. Fica reservado à Prefeitura o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada na aquisição ora efetuada, ou ainda, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e qualidade dentro do prazo pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá arcar com as despesas decorrentes da aquisição, caso não cumpra com a Administração o que ficou estabelecido entre ambos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** – O período para aquisição contratados será de 07 de Abril 2020 a 30 de Abril 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR – PAGAMENTO VALOR** – Pela aquisição, a CONTRATADA receberá a quantia, perfazendo um valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No valor mencionado está abrangidos despesas e custos da CONTRATADA, tanto as despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto, inclusive lucros e serviços de terceiros por ela contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado à vista, após autorização da Secretaria Municipal de Administração, e apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02 (dois) dias antes da data do pagamento.

# Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA  
Setor de Licitação



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento referente à aquisição correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

<p><b>Unidade Gestora:</b> Prefeitura Municipal de Pau Brasil <b>Órgão:</b> 0306 Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade Orçamentária:</b> 14 Fundo Municipal de Saúde <b>Atividade/Projeto:</b> 2.046 Manutenção da Secretaria de Saúde <b>Fonte de Recursos:</b> 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15% <b>Elemento da despesa:</b> 33903000000 Material de Consumo</p>
--

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de proposta de preço que a impeça de arcar com as responsabilidades aqui assumidas, não podendo reivindicar posteriormente, nenhum acréscimo do valor contratual, não sendo admitido a Aquisição que não corresponda às exigências de qualidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES** – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para aquisição, não sendo a fiscalização do objeto motivo de diminuição da sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA em decorrência da aquisição, declara conhecer perfeitamente a forma da mesma, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento, das condições e demais pormenores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Pau Brasil, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES** - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o foro da Comarca de Pau Brasil-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

---

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA  
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173  
e-mail: copel@paubrasil.ba.gov.br  
CNPJ 13.682.299/0001-53

# Prefeitura Municipal de Pau Brasil


ESTADO DA BAHIA  
Setor de Licitação




E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Pau Brasil - Bahia, 07 de Abril de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL  
Bárbara Suzete de Sousa Prado - Prefeita

  
A SILVA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICO EIRELLI  
Contratado

Testemunhas:

1-   
CPF - 004.445.985-88

2-   
CPF - 957 17999577



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 13.682.299/0001-53**

**RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

**CONTRATO Nº 062/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.682.299/0001-53.

**CONTRATADO:** A SILVA FABRICAÇÃO DE COSMETICO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.772/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**FUDAMENTO LEGAL – ART. 4-B, INCISO III DA LEI Nº 13.979/2020.**

**VIGÊNCIA:** DE 07/04/2020 A 30/04/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pau Brasil /BA, 07 de Abril de 2020.

**BÁRBARA SUZETE DE SOUSA PRADO**

**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.682.299/0001-53**

**RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

**CONTRATO Nº 062/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.682.299/0001-53.

**CONTRATADO:** A SILVA FABRICAÇÃO DE COSMETICO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.772/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**FUDAMENTO LEGAL – ART. 4-B, INCISO III DA LEI Nº 13.979/2020.**

**VIGÊNCIA:** DE 07/04/2020 A 30/04/2020

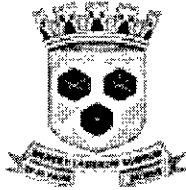
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pau Brasil /BA, 07 de Abril de 2020.

**BÁRBARA SUZETE DE SOUSA PRADO**  
**Prefeita Municipal**

---

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA  
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro, 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173  
copel@paubrasil.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

<b>Número da Certidão</b> 0003902	<b>Código Geral</b> 1168383
--------------------------------------	--------------------------------

<b>Código</b>	<b>Nome/Razão Social</b> A SILVA FABRICACAO DE COSMETICOS EIRELI		
<b>C.N.P.J</b> 10547772000100	<b>Insc. Est.</b>	<b>C.P.F</b>	<b>R.G</b>

<b>Endereço</b> RODOVIA ILHEUS/ITABUNA, Nº: S/N -		
<b>PARQUE VERDE</b>	<b>ITABUNA</b>	<b>BA</b>

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 01/04/2020

**Validade 90 dias**

**Chave de Validação: 20200003902**

---

**Av. Princesa Isabel, Nº 678  
São Caetano  
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia**



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200984509

RAZÃO SOCIAL	
A SILVA FABRICACAO DE COSMETICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.308.719	10.547.772/0001-00

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA**

700019.9957/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A SILVA FABRICACAO DE COSMETICOS EIRELI**  
**CNPJ: 10.547.772/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

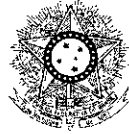
Emitida às 14:55:31 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **B1BE.DC6D.ACE5.FB35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A SILVA FABRICACAO DE COSMETICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.547.772/0001-00

Certidão nº: 7563997/2020

Expedição: 01/04/2020, às 14:33:45

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A SILVA FABRICACAO DE COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.547.772/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.547.772/0001-00

**Razão Social:** A J SILVA FABRICACAO DE COSM E LOG LTDA

**Endereço:** ROD ILHEUS ITABUNA SN BR 415 GAL 03 / PARQUE VERDE / ITABUNA /  
BA / 45604-795

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031504434479716617

Informação obtida em 01/04/2020 14:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



06/04/2020

004235770

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004235770****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**A SILVA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI, portador do CNPJ: 10.547.772/0001-00, estabelecida na Rodovia Ilhéus/Itabuna, S/N, BR 415 km 04 galpão 3, Itabuna - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de abril de 2020.

**PEDIDO Nº: 004235770**

